MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ANÁLISE DE RISCOS E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

A. OBJETO

A presente Análise de Riscos refere-se à contratação de empresa ou consórcio especializado para execução das obras do Trecho 3B do Binário Oeste da Avenida Osvaldo Reis, Bairro Praia Brava, Município de Itajaí/SC, abrangendo terraplenagem, escavações e desmonte de rocha, contenções geotécnicas, drenagem, pavimentação, ciclovia, calçadas, acessibilidade, sinalização e serviços complementares, conforme Projeto Básico AMFRI nº 037/2023 e documentação de agosto de 2026.

O empreendimento integra o Programa Itajaí 2040 – Moderna e Sustentável, Contrato de Empréstimo BRA-21/2018 (FONPLATA), com procedimento de Licitação Pública Nacional (LPN), revisão ex post, julgamento pelo menor preço, regime de Empreitada por Preços Unitários (EPU), prazo de execução de 18 meses e valor estimado de R$ 46.970.901,17.

B. OBJETIVO

Identificar os eventos de risco relevantes à preparação, à contratação, à execução e ao encerramento da obra, avaliar sua probabilidade e danos potenciais, estabelecer ações preventivas e de contingência e alocar, de maneira objetiva, os ônus contratuais entre Contratante e Contratada. A análise interna de planejamento e a matriz contratual de alocação são instrumentos complementares, porém, distintos.

C. METODOLOGIA E DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO

A estrutura segue o modelo encaminhado: riscos por fase, probabilidade qualitativa (baixa, média ou alta), dano potencial, ação preventiva, ação de contingência e respectivos responsáveis; ao final, quadro de alocação contratual e justificativas.

A probabilidade é avaliação qualitativa preliminar baseada nas características conhecidas do Trecho 3B, não uma previsão estatística. O impacto está descrito como dano potencial e deverá ser reavaliado conforme surgirem informações técnicas novas.

A parte responsável por prevenir ou responder a um evento não é necessariamente aquela que suporta todos os seus efeitos econômicos. Nas alocações “compartilhado por causa”, a

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **F6CAF3BD**

atribuição é determinada pela origem demonstrada do fato: condição de referência, obrigação administrativa, método executivo, projeto da Contratada ou ato de terceiro.

Os riscos anteriores à assinatura contratual são registrados para gestão da fase preparatória e não geram, por si, direito de reequilíbrio. Os riscos contratuais supervenientes deverão ser analisados conforme os arts. 22, 103 e 124 da Lei nº 14.133/2021, o regime EPU e o contrato, inclusive quanto a prazos, remuneração, alterações e eventual recomposição.

A EPU remunera os quantitativos autorizados, efetivamente executados, comprovados e aceitos pelos preços unitários contratuais; variação de quantitativo não implica reequilíbrio automático. Serviços novos ou mudanças de concepção exigem avaliação e formalização próprias.

Mera vistoria, declaração de conhecimento do local ou aprovação de projeto executivo não transfere integralmente à executora o risco de condições geológicas não caracterizadas no Projeto Básico. Por outro lado, persistem suas obrigações relativas a projetos executivos contratados, produtividade, segurança, qualidade e métodos construtivos.

A participação da UNIVALI como supervisora contratada do Programa é técnica e consultiva, conforme Contrato Administrativo nº 071/2024 e aditivos aplicáveis. A fiscalização, a aceitação de medições e as decisões administrativas permanecem com os agentes públicos designados.

1. RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO E LICITAÇÃO

RISCO 01 — ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA OU QUANTITATIVOS DE REFERÊNCIA INCOMPATÍVEIS COM O OBJETO	
Probabilidade:	Dano potencial:
Média	Impugnações, distorções nas propostas, necessidade de revisar o orçamento, dificuldade na medição e impactos em custos e prazos.
Ação preventiva:	Responsável:
Conferir planilha AMFRI, bases SINAPI/SICRO/CASAN, composições, BDI, levantamentos e correspondência entre projeto, serviços e unidades.	Contratante.
Ação de contingência:	Responsável:
Corrigir inconsistências documentais na fase preparatória; após a contratação, instruir a análise técnica e contratual da divergência, sem pagamento automático.	Contratante.

RISCO 02 — INCOMPATIBILIDADES DO PROJETO BÁSICO, DOCUMENTOS TÉCNICOS E DELIMITAÇÃO DO TRECHO	
Probabilidade:	Dano potencial:

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **F6CAF3BD**

Média	Incerteza sobre escopo, soluções incompatíveis, impugnações, retrabalho e necessidade de revisões após contratação.
Ação preventiva:	Responsável:
Compatibilizar pranchas AMFRI, memorial, planilha, estaqueamento, conexões viárias, licenças e condições de implantação; disponibilizar versões controladas.	Contratante.
Ação de contingência:	Responsável:
Esclarecer formalmente divergências, definir solução técnica e, quando necessário, retificar documentos ou formalizar alterações cabíveis.	Contratante; Contratada comunica inconsistências identificadas.

RISCO 03 — BAIXA COMPETITIVIDADE, IMPUGNAÇÕES OU INADEQUAÇÃO DAS REGRAS DA LPN	
Probabilidade:	Dano potencial:
Média	Fracasso da licitação, atraso na contratação ou custos adicionais decorrentes de competição restrita.
Ação preventiva:	Responsável:
Alinhar LPN e revisão ex post às orientações FONPLATA, atualizar PAC, adotar habilitação proporcional, admitir equivalências e disciplinar consórcios e subcontratação.	Contratante.
Ação de contingência:	Responsável:
Responder impugnações, retificar edital, ajustar documentação e refazer etapas necessárias, com observância das regras do financiamento.	Contratante.

RISCO 04 — INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS, DESCASAMENTO DO FINANCIAMENTO E PROGRAMAÇÃO PLURIANUAL	
Probabilidade:	Dano potencial:
Média	Atrasos de pagamentos ou de liberação de frentes, interrupções, alterações de cronograma e repercussões contratuais.
Ação preventiva:	Responsável:
Confirmar saldo e período de desembolso do BRA-21/2018, elegibilidade, recursos próprios, PAC/POA, dotações e programação plurianual compatível com 18 meses.	Contratante/UGP.
Ação de contingência:	Responsável:
Reprogramar formalmente fontes, desembolsos e providências orçamentárias; analisar consequências contratuais de atrasos não imputáveis à Contratada.	Contratante/UGP.

RISCO 05 — INCOMPATIBILIDADE DE LICENÇA, AUTORIZAÇÃO DE CORTE OU CONDICIONANTES COM A OBRA PREVISTA	
Probabilidade:	Dano potencial:
Média	Impedimento ao início de frentes, necessidade de anuência ambiental, reprogramação, autuações ou ajustes de solução.
Ação preventiva:	Responsável:

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **F6CAF3BD**

Conferir LAI nº 1714/2024, AuC nº 431/2024, PBA, prazos, polígonos e compatibilidade com a revisão AMFRI de agosto/2026; verificar condicionantes anteriores ao início. A Contratante deverá acompanhar os prazos de validade e providenciar, no âmbito de suas competências, as renovações, complementações e autorizações necessárias à execução das intervenções previstas. A Contratada deverá planejar suas atividades em conformidade com as autorizações existentes, atender às condicionantes ambientais sob sua responsabilidade e comunicar previamente eventuais incompatibilidades identificadas durante a elaboração dos projetos executivos ou a execução dos serviços.	Contratante, quanto à regularidade e à manutenção dos instrumentos de licenciamento do empreendimento; Contratada, quanto ao atendimento das obrigações ambientais atribuídas à execução.
Ação de contingência:	Responsável:
Identificada incompatibilidade entre os serviços previstos e as autorizações ambientais existentes, deverão ser avaliadas suas causas, a necessidade de adequação dos projetos ou procedimentos executivos e as providências necessárias perante o órgão ambiental competente. Caberá à Contratante promover os encaminhamentos administrativos relativos às licenças e autorizações de sua responsabilidade, podendo contar com o apoio técnico da Contratada e da supervisão da UNIVALI. As atividades afetadas deverão ser reprogramadas ou suspensas, quando necessário, até a regularização das condições exigíveis, preservando-se a segurança e o atendimento à legislação ambiental. Eventuais repercussões sobre os custos e prazos contratuais deverão ser avaliadas conforme a origem do evento, as responsabilidades atribuídas às partes e as disposições da Matriz de Riscos.	Contratante, quanto à regularização ambiental sob sua competência; Contratada, quanto às adequações executivas que lhe forem atribuídas.

2. RISCOS – FASE DE EXECUÇÃO

RISCO 06 — INDISPONIBILIDADE DE ÁREAS, DESAPROPRIAÇÕES OU IMPEDIMENTOS DE ACESSO	
Probabilidade:	Dano potencial:
Média	Impedimentos ao início ou à continuidade das frentes de trabalho em razão da indisponibilidade jurídica ou física das áreas necessárias à implantação do empreendimento, podendo ocasionar alterações na sequência executiva, paralisações, improdutividade de equipes e equipamentos, atrasos no cronograma e repercussões financeiras.
Ação preventiva:	Responsável:

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **F6CAF3BD**

Verificação prévia da situação das áreas necessárias à implantação da obra, incluindo desapropriações, autorizações de ocupação e demais providências fundiárias sob responsabilidade da Administração. A Contratante deverá programar a disponibilização das áreas de forma compatível com o cronograma executivo, identificando eventuais restrições que possam interferir no início ou na continuidade dos serviços. A Contratada deverá planejar a mobilização e a sequência das frentes de trabalho considerando as áreas formalmente disponibilizadas, comunicando à fiscalização eventuais impedimentos identificados.	Contratante, quanto à disponibilidade jurídica e física das áreas; Contratada, quanto ao planejamento operacional das frentes liberadas.
Ação de contingência:	Responsável:
Identificada a impossibilidade de acesso ou utilização de determinada área, a ocorrência deverá ser formalmente registrada, com identificação de sua causa e avaliação dos efeitos sobre o cronograma. Caberá à Contratante adotar as providências necessárias à liberação da área, enquanto a Contratada deverá avaliar alternativas de reprogramação e continuidade dos serviços em outras frentes disponíveis, desde que tecnicamente viáveis. Quando o impedimento não for imputável à Contratada e comprometer comprovadamente a execução contratual, seus efeitos sobre os prazos e custos deverão ser avaliados pela Administração, considerando a duração da restrição, sua influência sobre o caminho crítico, as medidas possíveis de mitigação e os prejuízos efetivamente demonstrados.	Contratante, quanto à disponibilização das áreas e à análise dos efeitos contratuais; Contratada, quanto à reprogramação operacional das frentes liberadas.

RISCO 07 — INSUFICIÊNCIA E NECESSIDADE DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS COMPLEMENTARES	
Probabilidade:	Dano potencial:
Alta	Necessidade de investigações geotécnicas e ensaios complementares para caracterização das condições do terreno, com possíveis repercussões no desenvolvimento dos projetos executivos, na definição das soluções de engenharia, no cronograma e nos custos da obra.
Ação preventiva:	Responsável:
Planejamento e realização, pela Contratada, das investigações e dos ensaios complementares necessários à adequada elaboração dos Projetos Executivos de Terraplenagem e Contenções, cujos custos deverão estar contemplados nos respectivos preços contratuais. Os levantamentos deverão considerar as informações técnicas disponibilizadas pela Administração e as condições específicas das áreas de intervenção.	Contratada.
Ação de contingência:	Responsável:

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **F6CAF3BD**

Caso sejam identificadas necessidades de ensaios ou investigações adicionais não abrangidos pelas obrigações contratuais, deverá ser apresentada justificativa técnica demonstrando sua necessidade, finalidade e abrangência, acompanhada da estimativa dos custos correspondentes. A execução desses serviços dependerá de análise e autorização prévia da Administração, observados os procedimentos legais e contratuais aplicáveis à sua remuneração.	Contratante, quanto à análise, autorização e remuneração dos serviços adicionais devidamente justificados; Contratada, quanto à execução dos serviços que lhe forem regularmente atribuídos.

RISCO 08 — DIVERGÊNCIA ENTRE AS CATEGORIAS DE MATERIAIS E OS VOLUMES EFETIVAMENTE ESCAVADOS	
Probabilidade:	Dano potencial:
Alta	Mudanças de produtividade e de quantidades de 1ª, 2ª e 3ª categorias, custos de transporte, medição e cronograma.
Ação preventiva:	Responsável:
Registrar topografia anterior à escavação, seções e perfis; classificar materiais por critérios objetivos e manter comprovação das quantidades.	Contratada, com conferência da fiscalização e supervisão.
Ação de contingência:	Responsável:
Realizar levantamento contraditório, registrar as divergências, medir serviços autorizados pelos preços unitários cabíveis e avaliar alterações técnicas necessárias.	Contratante e Contratada, cada qual no âmbito de suas atribuições.

RISCO 09 — CONDIÇÕES GEOLÓGICAS OU GEOTÉCNICAS NÃO CARACTERIZADAS EXIGINDO ALTERAÇÃO DA SOLUÇÃO DE ENGENHARIA	
Probabilidade:	Dano potencial:
Alta	Identificação de condições geológicas ou geotécnicas substancialmente distintas daquelas consideradas nos documentos técnicos da contratação, com necessidade de alteração das soluções de terraplenagem, escavação, desmonte de rocha, drenagem ou contenções, podendo ocasionar revisão de projetos, modificações dos serviços previstos, impactos financeiros, atrasos e riscos à segurança das frentes de trabalho.
Ação preventiva:	Responsável:
Realização das investigações geotécnicas necessárias à elaboração dos projetos executivos, análise das informações disponibilizadas pela Administração, verificação das condições dos maciços e acompanhamento técnico das escavações e contenções durante a execução. A Contratada deverá registrar e comunicar à fiscalização eventuais divergências relevantes entre as condições encontradas e aquelas consideradas nos projetos, adotando as providências necessárias à segurança das intervenções	Contratada, quanto às investigações previstas contratualmente, à elaboração dos projetos executivos, à identificação das condições de campo e à segurança dos procedimentos construtivos.
Ação de contingência:	Responsável:

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **F6CAF3BD**

Quando identificadas condições geológicas ou geotécnicas substancialmente distintas das previstas e que demandem alteração da solução de engenharia, a Contratada deverá apresentar os registros técnicos, as investigações pertinentes, a justificativa da alteração e a proposta de solução, acompanhada da avaliação de suas repercussões sobre os quantitativos, custos e prazos. Caberá à Administração, com apoio da fiscalização municipal e da supervisão técnica da UNIVALI, analisar as condições verificadas, avaliar a necessidade das alterações propostas e deliberar sobre sua autorização e os correspondentes efeitos contratuais, observada a Matriz de Riscos. As alterações somente poderão ser executadas após as aprovações cabíveis, ressalvadas as medidas emergenciais indispensáveis à proteção de pessoas, bens e à estabilidade das estruturas, que deverão ser comunicadas e formalmente registradas.	Contratada, quanto à identificação, aos registros e à apresentação da solução técnica; Contratante, quanto à análise, autorização e formalização das alterações.

RISCO 10 — ATRASO, FALHAS OU INCOMPATIBILIDADES DOS PROJETOS EXECUTIVOS A CARGO DA CONTRATADA	
Probabilidade:	Dano potencial:
Média	Atrasos no desenvolvimento e na aprovação dos Projetos Executivos de Terraplenagem e Contenções, incompatibilidades entre disciplinas, erros de dimensionamento ou detalhamento e necessidade de revisões técnicas, podendo ocasionar paralisação de frentes de trabalho, retrabalhos, aumento de custos, comprometimento do cronograma e riscos à segurança das intervenções.
Ação preventiva:	Responsável:
Planejamento antecipado da elaboração dos projetos executivos, com definição das etapas, dos responsáveis técnicos habilitados, das investigações geotécnicas necessárias e dos prazos de apresentação, em compatibilidade com o cronograma da obra. A Contratada deverá assegurar a adequação técnica, a compatibilização entre disciplinas e a conformidade dos projetos com as normas aplicáveis, com o Projeto Básico e com as condições efetivamente verificadas em campo, submetendo os documentos à análise e aprovação da Administração antes do início dos serviços correspondentes.	Contratada, quanto à elaboração, adequação técnica e apresentação dos projetos executivos; Contratante, quanto à análise e às decisões administrativas sob sua responsabilidade.
Ação de contingência:	Responsável:

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **F6CAF3BD**

Identificadas falhas, incompatibilidades ou necessidades de revisão dos projetos executivos, deverão ser avaliadas suas causas e repercussões sobre a execução da obra. Quando decorrentes de erros de elaboração, dimensionamento, detalhamento, investigações insuficientes ou incompatibilidades atribuíveis à Contratada, caberá a esta promover as correções necessárias, sem remuneração adicional e sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais. Quando as alterações decorrerem de deficiências dos documentos de referência disponibilizados pela Administração, de condições geotécnicas não razoavelmente identificáveis ou de modificações determinadas pela Contratante, seus efeitos técnicos, financeiros e sobre o cronograma deverão ser avaliados e formalizados conforme as disposições contratuais e a Matriz de Riscos.	Contratada, quanto à correção de falhas próprias; Contratante, quanto às decisões e alterações de sua responsabilidade.

RISCO 11 — INSTABILIDADE DE TALUDES OU MACIÇOS DURANTE CORTES E ATERROS	
Probabilidade:	Dano potencial:
Alta	Ocorrência de instabilidade de taludes e maciços durante a execução de cortes, aterros e contenções, incluindo deslizamentos, desprendimento de blocos rochosos, erosões e movimentações do terreno, com riscos à segurança de trabalhadores e terceiros, danos a imóveis e infraestruturas próximas, interrupção dos serviços e necessidade de intervenções emergenciais.
Ação preventiva:	Responsável:
Planejamento e execução dos serviços de terraplenagem e contenção conforme os projetos executivos aprovados, observando a sequência construtiva, as condições geotécnicas identificadas e os procedimentos necessários à estabilidade das frentes de trabalho. A Contratada deverá adotar medidas de proteção e estabilização provisória, realizar inspeções e controles geotécnicos compatíveis com os riscos identificados e interromper atividades quando constatadas condições inseguras.	Contratada, quanto à segurança, aos métodos executivos e às medidas preventivas sob sua responsabilidade, com acompanhamento da fiscalização.
Ação de contingência:	Responsável:
Identificada instabilidade ou situação de risco iminente, a Contratada deverá interromper os serviços afetados, isolar a área, proteger trabalhadores e terceiros e adotar imediatamente as medidas emergenciais indispensáveis à segurança, comunicando a ocorrência à fiscalização. Após a estabilização inicial, deverão ser registradas e avaliadas as causas do evento, as condições geotécnicas verificadas e a necessidade de adequação dos projetos ou das soluções de engenharia. As intervenções definitivas deverão ser tecnicamente justificadas e submetidas à aprovação da Administração, com avaliação das repercussões contratuais conforme a origem da ocorrência.	Contratada, quanto às medidas emergenciais de segurança; Contratante, quanto à análise e autorização das soluções definitivas que impliquem alteração contratual.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **F6CAF3BD**

RISCO 12 — FALHA DE EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CORTICAL OU SOLO GRAMPEADO	
Probabilidade:	Dano potencial:
Média	Insuficiência de ancoragem, perda de estabilidade, retrabalho, custos de reparo e riscos a terceiros.
Ação preventiva:	Responsável:
Executar conforme projetos aprovados, controlar perfuração, barras, calda, malhas, torque, ensaios e sequência de instalação.	Contratada.
Ação de contingência:	Responsável:
Suspender etapas afetadas, ensaiar, corrigir, refazer e documentar a estabilização em conformidade com projeto e fiscalização.	Contratada.

RISCO 13 — DESMONTE DE ROCHA: BAIXA PRODUTIVIDADE, VIBRAÇÕES OU PROJEÇÃO DE FRAGMENTOS	
Probabilidade:	Dano potencial:
Média	Danos a bens, insegurança, necessidade de novo procedimento e interferências no cronograma.
Ação preventiva:	Responsável:
Preparar plano específico de desmonte não explosivo previsto, avaliar entorno, monitorar vibrações quando necessário e isolar adequadamente as frentes.	Contratada.
Ação de contingência:	Responsável:
Interromper atividade, proteger terceiros, apurar dano e adequar método tecnicamente aprovado, sem substituir unilateralmente soluções ou serviços.	Contratada; Contratante aprova alterações pertinentes.

RISCO 14 — INTERFERÊNCIAS NÃO PREVISTAS COM REDES PÚBLICAS E INSTALAÇÕES EXISTENTES	
Probabilidade:	Dano potencial:
Média	Identificação de redes subterrâneas ou aéreas, instalações e infraestruturas existentes não previstas ou inadequadamente representadas nos documentos técnicos, podendo ocasionar paralisações, necessidade de remanejamentos, alterações de projeto, danos aos serviços públicos, acidentes e repercussões sobre custos e prazos.
Ação preventiva:	Responsável:
Análise dos cadastros e informações disponibilizados pela Administração e pelas concessionárias, verificação das interferências nas áreas de intervenção e adoção de procedimentos de escavação e execução compatíveis com a presença de redes existentes. A Contratada deverá realizar as verificações de campo previstas contratualmente, adotar cautelas nos pontos críticos e comunicar à fiscalização eventuais interferências identificadas antes da execução dos serviços que possam afetá-las. A Contratante deverá disponibilizar as informações existentes sob sua responsabilidade e promover a articulação institucional necessária com os órgãos e concessionárias competentes.	Contratante, quanto à disponibilização das informações existentes e à articulação institucional; Contratada, quanto às verificações e aos procedimentos executivos sob sua responsabilidade.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **F6CAF3BD**

Ação de contingência:	Responsável:
Identificada interferência não prevista, a Contratada deverá proteger a área, comunicar a fiscalização e os responsáveis pela infraestrutura afetada, quando cabível, e apresentar os registros técnicos necessários à avaliação da ocorrência. A Administração deverá coordenar, no âmbito de suas competências, a definição das providências junto às concessionárias e analisar a necessidade de remanejamento, proteção ou alteração da solução de engenharia. Os serviços adicionais ou alterações necessárias deverão ser previamente avaliados e formalmente autorizados, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.	Contratada, quanto à proteção das instalações e aos registros; Contratante, quanto à articulação com concessionárias e às decisões sob sua competência.

RISCO 15 — PRESENÇA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, PERCOLAÇÃO E INADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE DRENAGEM	
Probabilidade:	Dano potencial:
Média	Ocorrência de níveis elevados de água subterrânea, surgências, percolação ou condições de drenagem inadequadas durante as escavações, podendo provocar instabilidade de taludes, redução da capacidade de suporte dos materiais, erosões, dificuldades executivas, necessidade de drenagem complementar e alterações no cronograma e nos custos da obra.
Ação preventiva:	Responsável:
Identificação e avaliação das condições de água subterrânea e percolação durante as investigações geotécnicas necessárias à elaboração dos projetos executivos e ao longo das frentes de escavação. A Contratada deverá planejar e executar os procedimentos de drenagem provisória, proteção contra erosão, manejo das águas e demais medidas executivas previstas contratualmente, observando as condições geotécnicas verificadas e os requisitos ambientais aplicáveis.	Contratada, quanto às investigações exigíveis, ao planejamento e à execução das medidas previstas contratualmente.
Ação de contingência:	Responsável:
Identificadas condições de água subterrânea, percolação ou drenagem que comprometam a segurança ou a continuidade dos serviços, a Contratada deverá adotar as medidas imediatas de proteção, registrar as condições verificadas e comunicar a fiscalização. Quando as condições encontradas exigirem alteração relevante das soluções de drenagem ou contenção previstas nos documentos de referência, deverão ser apresentados os estudos, registros e justificativas técnicas necessários à avaliação da solução proposta. A Administração deverá analisar e autorizar, quando cabível, as alterações e os serviços adicionais, com avaliação das repercussões contratuais conforme a origem do evento.	Contratada, quanto às medidas de proteção e à apresentação das justificativas técnicas; Contratante, quanto à análise e autorização das alterações necessárias.

RISCO 16 — INTERFERÊNCIAS ENTRE O TRECHO 3B, DEMAIS FRENTES E OBRAS CORRELATAS	
Probabilidade:	Dano potencial:
Média	Indisponibilidade de acessos, sequências incompatíveis, reprogramação de serviços e conflitos de responsabilidades.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **F6CAF3BD**

Ação preventiva:	Responsável:
Compatibilizar plano de ataque do 3B com interfaces das demais etapas, especialmente o Trecho 3A, e os sistemas de contenção associados.	Contratante coordena interfaces institucionais; Contratada programa suas frentes.
Ação de contingência:	Responsável:
Realizar reunião técnica, definir janela e sequência de atuação e formalizar a responsabilidade pelo impedimento e seus efeitos.	Contratante/Contratada conforme origem.

RISCO 17 — CONDIÇÕES CLIMÁTICAS USUAIS E EVENTOS PLUVIOMÉTRICOS EXTRAORDINÁRIOS	
Probabilidade:	Dano potencial:
Alta	Interrupção de atividades, saturação de solos e aterros, erosões, instabilidade de taludes, danos a serviços executados, necessidade de recomposição e alterações da sequência construtiva em decorrência de condições climáticas adversas ou eventos pluviométricos de intensidade excepcional.
Ação preventiva:	Responsável:
Planejamento do cronograma executivo considerando as condições climáticas e a sazonalidade das chuvas na região, especialmente quanto às atividades de terraplenagem, escavação, contenções, drenagem e pavimentação. A Contratada deverá manter sistemas adequados de drenagem provisória, proteção das frentes de trabalho, controle de erosão e monitoramento das previsões meteorológicas, adotando medidas preventivas para reduzir os impactos das chuvas sobre a execução.	Contratada.
Ação de contingência:	Responsável:
Na ocorrência de condições climáticas que comprometam a segurança ou a continuidade dos serviços, a Contratada deverá interromper as atividades afetadas quando necessário, proteger as frentes de trabalho e registrar as ocorrências, incluindo sua duração, intensidade, serviços atingidos e medidas de proteção adotadas. Quando alegada a ocorrência de evento pluviométrico extraordinário, deverão ser apresentados registros meteorológicos ou pluviométricos confiáveis, informações técnicas sobre os danos e a demonstração das repercussões efetivas sobre o cronograma, especialmente sobre o caminho crítico. A Administração deverá avaliar a excepcionalidade do evento, a adequação das medidas preventivas adotadas pela Contratada e os efeitos comprovados sobre a execução, deliberando sobre eventuais providências contratuais.	Contratada, quanto à proteção dos serviços, à mitigação dos danos e aos registros; Contratante, quanto à avaliação dos eventos extraordinários.

RISCO 18 — ACIDENTES DE TRABALHO, TOMBAMENTO DE MÁQUINAS E FALHAS DE SEGURANÇA	
Probabilidade:	Dano potencial:
Média	Lesões, mortes, autuações, paralisação de frentes e responsabilizações.
Ação preventiva:	Responsável:

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **F6CAF3BD**

Aplicar PGR e NRs, planos de escavação, proteção coletiva, treinamento, gestão de tráfego interno e isolamento de operações perigosas.	Contratada.
Ação de contingência:	Responsável:
Interromper a atividade, prestar socorro, comunicar autoridades e fiscalização, investigar causas e corrigir não conformidades.	Contratada.

RISCO 19 — DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES AMBIENTAIS E SOCIAIS PELA EXECUÇÃO	
Probabilidade:	Dano potencial:
Média	Autuações, paralisação, impactos a recursos hídricos, fauna, flora e comunidade, custos de recuperação.
Ação preventiva:	Responsável:
Cumprir as condicionantes e executar as medidas do Plano Básico Ambiental – PBA expressamente atribuídas à Contratada nos documentos contratuais, incluindo, conforme aplicável, os procedimentos de supressão autorizada, controle de ruídos, poeira, sedimentos, resíduos e prevenção de impactos ambientais. A Contratante deverá acompanhar o cumprimento das obrigações ambientais sob sua responsabilidade.	Contratada no âmbito das obrigações expressas; Contratante acompanha licenciamento.
Ação de contingência:	Responsável:
Conter impacto, regularizar descumprimento, comunicar órgão competente quando exigido e recuperar danos imputáveis.	Contratada quanto a falhas próprias; Contratante para autorização sob sua competência.

RISCO 20 — CONFLITOS COM TRÂNSITO, PEDESTRES, IMÓVEIS E ATIVIDADES DO ENTORNO	
Probabilidade:	Dano potencial:
Média	Acidentes, reclamações, restrição de acessos, bloqueios indevidos e atrasos.
Ação preventiva:	Responsável:
Elaborar plano de sinalização temporária e desvios, compatibilizar com órgãos de trânsito, informar usuários e manter acessibilidade segura.	Contratada nos meios executivos; Contratante nas autorizações e articulação municipal.
Ação de contingência:	Responsável:
Alterar sinalização e horários, restabelecer acessos, registrar fatos e atender emergências, com aprovação quando exigível.	Contratada; Contratante decide medidas sob sua competência.

RISCO 21 — ATRASOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MALHAS, BARRAS E INSUMOS ESPECIAIS	
Probabilidade:	Dano potencial:
Média	Descontinuidade das contenções, imobilização de equipes e atraso de etapas críticas.
Ação preventiva:	Responsável:
Planejar compras e prazos de fabricação, avaliar alternativas equivalentes autorizadas e manter gestão de fornecedores e estoques.	Contratada.
Ação de contingência:	Responsável:
Substituir fornecedores ou reprogramar aquisições e equipes; qualquer mudança técnica depende de prévia aprovação.	Contratada.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **F6CAF3BD**

RISCO 22 — ATRASOS POR MOBILIZAÇÃO, PRODUTIVIDADE OU FALHAS DE SUBCONTRATADAS	
Probabilidade:	Dano potencial:
Média	Descumprimento dos 18 meses de execução, aumento dos custos indiretos e atraso na entrega do corredor.
Ação preventiva:	Responsável:
Apresentar EAP, cronograma executivo, caminho crítico, plano de ataque e controle mensal, inclusive de subcontratadas.	Contratada.
Ação de contingência:	Responsável:
Apresentar plano de recuperação, mobilizar meios adicionais e responder por atrasos próprios; impedimentos da Administração terão tratamento diferenciado.	Contratada; Contratante avalia causas alheias à executora.

RISCO 23 — DIVERGÊNCIAS DE MEDIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DOS ITENS UNITÁRIOS DE CONTENÇÃO	
Probabilidade:	Dano potencial:
Média	Glosas, pagamentos indevidos, litígios sobre avanço físico e dificuldades de liquidação.
Ação preventiva:	Responsável:
Incorporar aos documentos da contratação o Anexo — Memória de Critérios de Medição das Contenções Geotécnicas, com os critérios validados para medição dos itens 4.1 e 4.2 da Planilha Orçamentária, assegurando sua aplicação uniforme pela Contratada e pela fiscalização, mediante registros técnicos e documentação comprobatória.	Contratante define critérios; Contratada comprova execução; UNIVALI presta supervisão nos limites do contrato.
Ação de contingência:	Responsável:
Reavaliar medições com memórias, levantamentos e ensaios; corrigir erros e instruir controvérsias sem criar critério financeiro retroativo.	Contratante e Contratada conforme obrigação.

RISCO 24 — NÃO CONFORMIDADE DE DRENAGEM, SUB-BASE, PAVIMENTO OU ELEMENTOS DE ACESSIBILIDADE	
Probabilidade:	Dano potencial:
Média	Patologias, insuficiência funcional, rejeição de medições, retrabalho e risco à segurança viária.
Ação preventiva:	Responsável:
Aplicar controles geométricos e tecnológicos, verificar compactação, materiais, espessuras, declividades e acessibilidade conforme projeto.	Contratada.
Ação de contingência:	Responsável:
Identificar e isolar os serviços não conformes, determinar as correções necessárias, realizar os ensaios de verificação e, quando cabível, rejeitar os serviços ou glosar as respectivas medições até o atendimento dos critérios de aceitação.	Contratada, quanto à correção ou reexecução dos serviços sob sua responsabilidade; Contratante, por intermédio da fiscalização, quanto à verificação, rejeição e aprovação das medições.

RISCO 25 — DETERMINAÇÕES DE PARALISAÇÃO OU RESTRIÇÕES SUPERVENIENTES NÃO IMPUTÁVEIS À EXECUTORA	
Probabilidade:	Dano potencial:

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **F6CAF3BD**

Média	Interrupção temporária, total ou parcial, das atividades em razão de determinações administrativas, judiciais ou de outras autoridades competentes, ou de circunstâncias supervenientes não imputáveis à Contratada, podendo ocasionar desmobilização de equipes e equipamentos, alterações no cronograma e repercussões financeiras.
Ação preventiva:	Responsável:
Acompanhamento das condições administrativas, jurídicas e operacionais necessárias à continuidade da obra, com planejamento das frentes de trabalho e identificação antecipada de possíveis restrições à execução. A Contratante deverá comunicar tempestivamente as decisões e determinações sob sua responsabilidade que possam interferir no andamento dos serviços. A Contratada deverá manter atualizados os registros de execução e comunicar à fiscalização os impedimentos identificados.	Contratante/Contratada conforme o dever específico.
Ação de contingência:	Responsável:
Ocorrendo determinação de paralisação ou restrição à execução, deverão ser formalmente registradas sua causa, abrangência, data de início, atividades afetadas e medidas necessárias à segurança e preservação dos serviços. A Administração, com apoio da fiscalização municipal e da supervisão técnica da UNIVALI, deverá avaliar a possibilidade de continuidade de outras frentes de trabalho e as repercussões sobre o cronograma contratual. A Contratada deverá adotar as medidas necessárias à proteção das áreas e serviços afetados e apresentar, quando solicitado, os registros e demonstrativos que permitam avaliar os efeitos da paralisação. A prorrogação do cronograma decorrente de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão contratual observará o art. 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventuais repercussões financeiras deverão ser comprovadas e analisadas separadamente, conforme sua origem, a alocação dos riscos e as disposições legais e contratuais aplicáveis.	Contratante, quanto às decisões administrativas e à formalização dos efeitos contratuais; Contratada, quanto às medidas de proteção e aos registros da paralisação.

3. RISCOS – FASE DE ENCERRAMENTO

RISCO 26 — AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DE AS BUILT, ENSAIOS, CADASTROS E DOCUMENTAÇÃO FINAL	
Probabilidade:	Dano potencial:
Média	Pendências para recebimento provisório ou definitivo, dificuldade de operação e manutenção e atraso de encerramento.
Ação preventiva:	Responsável:
Manter gestão documental durante a obra, conferir registros topográficos, relatórios, ARTs, controles e documentação ambiental exigível.	Contratada, com verificação da fiscalização e supervisão.
Ação de contingência:	Responsável:

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **F6CAF3BD**

Exigir complementação e correção dos documentos de responsabilidade da Contratada antes do recebimento definitivo, na forma contratual.	Contratada na entrega; Contratante na verificação.

RISCO 27 — VÍCIOS CONSTRUTIVOS, DEFORMAÇÕES E FALHAS APÓS O RECEBIMENTO	
Probabilidade:	Dano potencial:
Baixa	Necessidade de intervenções corretivas, danos, comprometimento da segurança e acionamento das garantias legais.
Ação preventiva:	Responsável:
Controle tecnológico, inspeções das contenções, drenagem e pavimentação, ensaios e verificação das condições de funcionalidade.	Contratada, com fiscalização e supervisão.
Ação de contingência:	Responsável:
Apurar causa, exigir reparos por defeitos imputáveis à executora e adotar providências da garantia legal e contratual.	Contratada quanto a vícios sob sua responsabilidade; Contratante no acionamento.

4. MATRIZ DE ALOCAÇÃO CONTRATUAL DE RISCOS

A indicação “compartilhado” não significa repartição financeira automática em percentuais iguais. A responsabilidade será atribuída de acordo com o fato gerador comprovado e as obrigações específicas previstas nos documentos contratuais. Na coluna seguinte, o responsável corresponde ao risco e não apenas à execução da medida preventiva.

Nº	Risco identificado	Alocação contratual	Justificativa e tratamento
01	Estimativa orçamentária ou quantitativos de referência incompatíveis com o objeto	Contratante	A definição do orçamento e dos quantitativos referenciais é incumbência da Administração; as diferenças de quantidades em EPU dependem de medição comprovada e autorização aplicável, não gerando revisão automática de preços.
02	Incompatibilidades do Projeto Básico, documentos técnicos e delimitação do trecho	Contratante, quanto à base fornecida	A Contratante disponibiliza o Projeto Básico e responde por insuficiências de referência; a Contratada tem dever de analisar, informar inconsistências identificáveis e cumprir os projetos executivos sob sua responsabilidade.
03	Baixa competitividade, impugnações ou inadequação das regras da LPN	Contratante	A escolha e a condução do certame, incluindo seus critérios e a compatibilização com o FONPLATA, são atribuições administrativas anteriores à contratação.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **F6CAF3BD**

Nº	Risco identificado	Alocação contratual	Justificativa e tratamento
04	Insuficiência de recursos, descasamento do financiamento e programação plurianual	Contratante	A Contratante responde pela disponibilidade e programação dos recursos necessários à execução da obra, incluindo o financiamento FONPLATA, a contrapartida municipal e as dotações dos exercícios subsequentes. Eventuais atrasos decorrentes de insuficiência financeira ou de incompatibilidade entre os desembolsos e o cronograma serão tratados conforme suas causas e os efeitos comprovados sobre a execução, observadas as disposições contratuais. A Contratada responde pela regularidade das medições e dos documentos necessários aos pagamentos.
05	Incompatibilidade de licença, autorização de corte ou condicionantes com a obra prevista	Contratante / Contratada, conforme a origem do evento	A Contratante responde pela regularidade, compatibilidade e manutenção dos instrumentos de licenciamento ambiental do empreendimento, incluindo as providências para renovação ou complementação das autorizações sob sua responsabilidade. A Contratada responde pelo cumprimento das condicionantes ambientais que lhe forem atribuídas e pelas consequências de falhas ou procedimentos executivos não autorizados. Eventuais impedimentos decorrentes de obrigações da Administração terão suas repercussões sobre custos e prazos avaliadas e formalizadas conforme o contrato. Alterações de soluções técnicas decorrentes de condições geotécnicas ou de projetos executivos observarão também a alocação estabelecida nos Riscos 09 e 10.
06	Indisponibilidade de áreas, desapropriações ou impedimentos de acesso	Contratante, quanto à disponibilidade das áreas; Contratada, quanto à organização operacional das frentes liberadas.	A Contratante responde pelas providências relativas às desapropriações, autorizações de ocupação e disponibilização jurídica e física das áreas necessárias à execução. A Contratada responde pelo planejamento e pela mobilização das atividades nas áreas formalmente liberadas. Impedimentos não imputáveis à Contratada poderão ensejar reprogramação e avaliação dos efeitos comprovados sobre custos e prazos, observados o cronograma, o caminho crítico, as medidas de mitigação e as disposições contratuais.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **F6CAF3BD**

Nº	Risco identificado	Alocação contratual	Justificativa e tratamento
07	Insuficiência e necessidade de investigações geotécnicas complementares	Contratada / Contratante, conforme a abrangência dos serviços	As investigações e os ensaios complementares necessários à elaboração dos Projetos Executivos de Terraplenagem e Contenções constituem obrigação da Contratada, estando seus custos incluídos nos preços contratuais dos respectivos projetos. Ensaios adicionais não contemplados no escopo contratado poderão ser remunerados mediante justificativa técnica, análise e autorização prévia da Administração, observados os procedimentos legais e contratuais aplicáveis. A responsabilidade pelo custeio das investigações não implica transferência automática dos riscos decorrentes de condições geológicas substancialmente distintas das caracterizadas nos documentos de referência.
08	Divergência entre as categorias de materiais e os volumes efetivamente escavados	Compartilhado por causa; quantidades pela EPU	Variações de quantidades executadas e aceitas seguem os preços unitários e limites contratuais; falhas de método/produtividade são da Contratada, enquanto condições não caracterizadas e revisão de escopo se submetem à avaliação administrativa.
09	Condições geológicas ou geotécnicas não caracterizadas exigindo alteração da solução de engenharia	Contratante / Contratada, conforme a origem do evento	A Contratada responde pela adequada execução das investigações previstas, pelo desenvolvimento dos projetos executivos e pela correção de falhas técnicas sob sua responsabilidade. A Contratante assume os efeitos contratuais decorrentes de condições geológicas ou geotécnicas substancialmente distintas das informações de referência e não razoavelmente identificáveis pelas investigações exigíveis, desde que comprovadas e não imputáveis à Contratada. As variações ordinárias de quantitativos serão tratadas pelo regime de Empreitada por Preços Unitários, enquanto alterações necessárias das soluções de engenharia dependerão de análise, autorização e formalização pela Administração, com avaliação dos efeitos comprovados sobre custos e prazos.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **F6CAF3BD**

Nº	Risco identificado	Alocação contratual	Justificativa e tratamento
10	Atraso, falhas ou incompatibilidades dos projetos executivos a cargo da Contratada	Contratada / Contratante, conforme a origem do evento.	A Contratada responde pela elaboração, adequação técnica, compatibilização e apresentação tempestiva dos Projetos Executivos de Terraplenagem e Contenções, incluindo a realização das investigações necessárias previstas contratualmente. Falhas técnicas ou atrasos que lhe sejam imputáveis deverão ser corrigidos sem custos adicionais para a Administração. A Contratante responde pelos efeitos de deficiências dos documentos de referência não razoavelmente identificáveis, por alterações de concepção determinadas pela Administração e por atrasos injustificados nas decisões sob sua responsabilidade. Eventuais repercussões sobre custos e prazos deverão ser comprovadas, avaliadas e formalizadas conforme os procedimentos contratuais e a Matriz de Riscos.
11	Instabilidade de taludes ou maciços durante cortes e aterros	Contratada quanto à segurança e às falhas executivas; Contratante quanto aos efeitos de condições não caracterizadas ou deficiências da concepção de referência, conforme a origem	A Contratada responde pelos métodos executivos, pela estabilidade provisória e pelas medidas de segurança sob sua responsabilidade. Instabilidades decorrentes de condições geotécnicas substancialmente distintas das informações de referência ou de deficiências da concepção fornecida serão tecnicamente avaliadas, observadas as disposições dos Riscos 09 e 10. As medidas emergenciais deverão ser adotadas independentemente da definição posterior dos efeitos financeiros.
12	Falha de execução de revestimento cortical ou solo grampeado	Contratada	Qualidade, método, materiais, controle tecnológico e desempenho dos sistemas instalados sob sua responsabilidade são riscos executivos, sem prejuízo de apuração de defeito de concepção fornecida.
13	Desmonte de rocha: baixa produtividade, vibrações ou projeção de fragmentos	Contratada, ressalvadas condições geológicas não caracterizadas	Execução segura e produtividade ordinária do método escolhido são da Contratada; alteração material de condições do maciço ou solução de referência deve ser tratada nos riscos geotécnicos específicos.
14	Interferências não previstas com redes públicas e instalações existentes	Contratante / Contratada, conforme a origem da interferência	A Contratante responde pela disponibilização das informações existentes e pela articulação institucional necessária com concessionárias. A Contratada responde pelas verificações exigíveis, pelos procedimentos de escavação e pelos danos decorrentes de falhas executivas. Interferências preexistentes não informadas e não razoavelmente identificáveis, que demandem alterações ou remanejamentos fora do escopo, terão seus efeitos contratuais avaliados pela Administração

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **F6CAF3BD**

Nº	Risco identificado	Alocação contratual	Justificativa e tratamento
15	Presença de água subterrânea, percolação e inadequação das condições de drenagem	Contratada quanto às condições ordinárias e medidas previstas; Contratante quanto aos efeitos de condições não caracterizadas que demandem alteração de solução, conforme a origem	A Contratada responde pelo planejamento e manejo das condições usuais de água subterrânea e drenagem, pelas investigações exigíveis e pelas medidas provisórias contratadas. Condições hidrogeológicas substancialmente distintas das informações de referência, não razoavelmente identificáveis e que exijam alteração de solução serão avaliadas conforme os Riscos 07, 09 e 10. As variações de quantitativos observarão o regime de Empreitada por Preços Unitários.
16	Interferências entre o Trecho 3B, demais frentes e obras correlatas	Compartilhado por causa	Conflitos decorrentes de contratos ou áreas sob gestão municipal cabem à Contratante; conflitos de logística e planejamento das próprias frentes competem à executora.
17	Condições climáticas usuais e eventos pluviométricos extraordinários	Contratada quanto às condições climáticas usuais; eventos extraordinários sujeitos à avaliação específica	A Contratada assume os riscos climáticos ordinários e sazonalmente previsíveis, incluindo seus efeitos sobre planejamento, produtividade e proteção dos serviços. Eventos pluviométricos comprovadamente extraordinários, não imputáveis à Contratada, poderão ensejar avaliação das repercussões contratuais, mediante demonstração de excepcionalidade, nexo causal e efeitos efetivos sobre a execução, sem reconhecimento automático de compensação financeira.
18	Acidentes de trabalho, tombamento de máquinas e falhas de segurança	Contratada	A Contratada responde pelas condições de segurança de sua mão de obra, equipamentos e métodos, sem afastar deveres legais de fiscalização e eventual apuração de responsabilidades específicas.
19	Descumprimento das condicionantes ambientais e sociais pela execução	Contratada, quanto às obrigações ambientais e sociais atribuídas à execução; Contratante, quanto às obrigações de licenciamento e gestão ambiental sob sua responsabilidade	A Contratada assume impactos e sanções por atos e omissões próprios; omissão de autorização municipal, revisão necessária do licenciamento ou condicionante não incorporada ao escopo demanda tratamento da Administração.
20	Conflitos com trânsito, pedestres, imóveis e atividades do entorno	Compartilhado por causa	Operação segura das frentes e sinalização cabem à Contratada; atos oficiais, liberações e restrições não controláveis pela executora dependem da Administração.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **F6CAF3BD**

Nº	Risco identificado	Alocação contratual	Justificativa e tratamento
21	Atrasos na aquisição de equipamentos, malhas, barras e insumos especiais	Contratada	A logística ordinária, as condições de mercado usuais e o cumprimento dos prazos de seus fornecedores integram o risco da execução, ressalvados fatos excepcionais legalmente examináveis.
22	Atrasos por mobilização, produtividade ou falhas de subcontratadas	Contratada para atrasos próprios	A Contratada gerencia produção e subcontratações; atrasos relacionados a áreas, licenças e fatos administrativos serão analisados pelos riscos correspondentes, não presumidos como culpa da executora.
23	Divergências de medição, classificação e critérios dos itens unitários de contenção	Contratante na definição; Contratada na comprovação	A regra financeira deve integrar o edital; execução e prova cabem à executora. A fiscalização municipal aprova e a UNIVALI subsidia, sem transferir competência decisória.
24	Não conformidade de drenagem, sub-base, pavimento ou elementos de acessibilidade	Contratada	A Contratada responde pela qualidade dos serviços e por retrabalhos decorrentes de falhas de execução ou material não conforme; mudança da solução do projeto básico exige avaliação própria.
25	Determinações de paralisação ou restrições supervenientes não imputáveis à executora	Contratante, quando decorrente de decisão ou obrigação administrativa; demais eventos conforme sua origem e alocação contratual.	A Contratante responde pelas consequências de paralisações determinadas pela Administração e não imputáveis à Contratada. Restrições decorrentes de decisões de terceiros ou acontecimentos extraordinários serão avaliadas conforme sua origem e a Matriz de Riscos. As repercussões sobre o cronograma observarão a legislação aplicável, enquanto eventuais efeitos financeiros dependerão de comprovação e análise específica. Não haverá duplicidade de compensações com os riscos já previstos nesta matriz.
26	Ausência ou insuficiência de as built, ensaios, cadastros e documentação final	Contratada	A preparação e entrega dos documentos contratuais finais cabem à executora; o Município formaliza o recebimento por seus agentes competentes.
27	Vícios construtivos, deformações e falhas após o recebimento	Contratada, quanto a vícios de sua responsabilidade	O recebimento não afasta a responsabilidade por solidez, segurança, funcionalidade ou defeitos de execução; falhas de concepção atribuíveis a outros agentes devem ser apuradas segundo a origem.

5. REGRAS PARA REGISTRO E TRATAMENTO DOS EVENTOS

5.1. A parte que tomar conhecimento de evento com potencial repercussão contratual deverá comunicá-lo tempestivamente, por escrito, com localização, cronologia, fotos, levantamentos e documentação técnica pertinente, sem prejuízo de providências imediatas de segurança.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **F6CAF3BD**

5.2. A fiscalização, com apoio da supervisão contratada quando pertinente, instruirá a apuração da causa, da previsibilidade e do nexo entre o evento e seus efeitos sobre prazo, quantidades, custo ou solução. A alocação da matriz orientará a decisão do gestor e dos agentes competentes.

5.3. As medidas emergenciais necessárias para proteger pessoas, bens e ambiente não constituem autorização automática de serviço adicional ou modificação de projeto. Alterações técnicas e financeiras dependerão dos atos formais previstos no contrato e na legislação.

5.4. A ocorrência de evento alocado à Contratada não ensejará, por si só, recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pelos efeitos do risco assumido, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas. Os eventos cujas consequências estejam atribuídas à Contratante, bem como as demais hipóteses legalmente admitidas de alteração contratual ou recomposição, serão analisados conforme a Matriz de Riscos, a demonstração dos efeitos efetivos e os procedimentos previstos na legislação e no contrato.

5.5. A matriz poderá ser revisada, quando cabível, mediante instrução técnica e formalização adequada. A revisão posterior não autoriza modificação retroativa arbitrária do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido.

Datado e assinado digitalmente (via SIPE).
Itajaí/SC, outubro de 2026.

Keise de Oliveira Ribeiro	Fabian Haack Zago	Lidia Graneman Gemo
Assessor I	Arquiteto	Diretora de Planejamento Urbano

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **F6CAF3BD**